

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2022 – SMS

Portaria nº 037/2022 – SMS

Lagoa Nova/RN, 18 de Abril de 2022.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providencias.”

A Secretária Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 059/2022 de 21/02/2022 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao servidor **JOSAIR RAIMUNDO COSTA**, matrícula nº 183, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

PLACA	LOCAL	HORÁRIO DE SAÍDA	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR RS	JUSTIFICATIVA
QGT – 3A48	Natal – RN	12h10min	23h30min		02.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente com fratura de punho.
QGR – 6112	Natal – RN	04h00min	14h10min		08.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente para revisão de cirurgia.
QGR – 6112	Santa Cruz – RN	15h30min	20h40min		08.03.2022	RS 20,00	Remoção de paciente que recebeu alta hospitalar.
QGR – 6112	Natal – RN	05h00min	13h38min		15.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.
QGR – 6112	Natal – RN	15h00min	02h30min		15.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
QGR – 6112	Natal – RN	07h00min	01h30min		27.03.2022	RS 40,00	Conduzir paciente para avaliação especializada.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

LÍVIA DAYANE DE MEDEIROS MOURA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:84ACC958

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/04/2022. Edição 2761
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>